



DECRETO Nº 2.383 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Crédito Adicional Suplementar por excesso arrecadação, no valor de R\$ 7.836.445,52, para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 7.836.445,52 (sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 e demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Saquarema, 24 de agosto de 2022.

Manoela Ran de Souza Gomes Alves Prefeita

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 2.383 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO I

| Ficha | Programa de Trabalho | Natureza da despesa | Fonte | Excesso apurado | Suplementação |
|---|--------------------------|---------------------|-------|-----------------|---------------|
| Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação | | | 1534 | 7.836.445,52 | |
| 986 | 10.001.28.846.0009.0.007 | 3.3.90.47.12.00.00 | 1534 | | 7.836.445,52 |
| | TO | | | 7.836.445,52 | 7.836.445,52 |

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS: ROYALTIES / TIPO: ORDINÁRIO

ORÇAMENTO 2022

| Fundamentação | legal: Lei I | Federal n | 4.320/64 |
|---------------|--------------|-----------|----------|
| | | | |

| Receita | Previsão | | Receita Realizada | | |
|--|------------------|------------------|-------------------|------------------|--|
| Categoria Econômica | Arrecadação 2022 | 01 a 07/2022 (A) | 01 a 07/2021 (B) | 08 A 12/2021 (C) | |
| ROYALTIES CONCESSÃO 5% PROD. (LEI 7990/89) | 104.091.176,51 | 73.172.807,31 | 55.535.638,63 | 48.490.462,54 | |
| ROYALTIES CONCESSÃO + 5% PROD. (LEI 9478/97) | 426.405.297,19 | 270.460.334,59 | 370.339.202,31 | 262.261.543.07 | |
| ROYALTIES PARTIC. ESPECIAL | 123.945,69 | 89.417,42 | 63.156,72 | 70.509.65 | |
| ROYALTIES FUNDO ESPEC. (FEP) | 716.399,38 | 798.263.55 | 439.345,90 | 413,595,17 | |
| ROYALTIES TRANSF. ESTADO (LEI 7990/89-ART. 9°) | 9.902.324,16 | 17.738.769,68 | 6.043.210,41 | 5.369.617,51 | |
| TOTAL | 541.239.142,93 | 362.259.592,55 | 432.420.553,97 | 316.605.727,94 | |
| | | | 749.026 | .281,91 | |

| Cálculo da Taxa de Incr | | | _ |
|---|-----------------|----------------|---------|
| $\Delta = A / B$, logo: — | 362.259.592,55 | x 100 | |
| is a ray of the second of the | 432.420.553,97 | × 100 | |
| TAXA DE INCREMENTO (%) Λ = | (16,23%) | | |
| Arrecadação Periodo 08 A 12/2021 (C) | 316.605.727,94 | × | -16.23% |
| Arrecadação Projetada = | (51.385.109,64) | | |
| Total | 265.220.618,30 | | |
| Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação | Cálculo | | |
| Receita Realizada 01 a 07/2022 (A) | | 362.259.592.55 | - |
| Resultado aplicada Tx Incremento | | 265.220.618.30 | |
| SOMA | | 627.480.210,85 | |
| Previsão de Receita 2022 | | 541,239,142,93 | |
| Excesso provável de arrecadação (Tendência) | | 86.241.067,92 | |
| Fonte: Balancete da Receita - Serviço de Contabilidade | | | |

Saquarema, 24 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita